



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2962 **MAP** – 28 Abril 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 551/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 3305 de 27 do corrente, do Gabinete da Ministra da Saúde sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

GABINETE DO MINISTRO
DES. ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 2724
Processo N.º
28/04/2009

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Pergunta n.º 551/XJ(4ª) AC de 19 de Novembro de 2008 do Senhor
Deputado Eugénio Rosa do PCP**

No sentido de habilitar o Senhor Deputado Eugénio Rosa do PCP, com a informação solicitada, cumpro-me remeter a V. Exa. o Relatório da Comissão Directiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do SNS.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES
DO
ANO DE 2008



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS



Luís R
v

ÓRGÃOS DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DIRECTIVA

Carlos Durães da Conceição - Presidente

Manuel Teixeira - Vogal

Maria Luisa Rilho - Vogal

FISCALIZAÇÃO

(a designar)



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Arbitrar
w

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Gestão do **Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde**, adiante designado apenas por **Fundo**, compete à respectiva Comissão Directiva elaborar anualmente o seu Relatório de Actividades.

É este documento que se pretende agora apresentar relativo ao ano de 2008, ano de reactivação da actividade do Fundo, a qual, embora concentrada apenas nos meses de Novembro e Dezembro, se revelou muito intensa, dado o reduzido prazo disponível para o cumprimento do objectivo superiormente traçado de, até ao final do ano, se proceder ao pagamento aos fornecedores das dívidas vencidas das instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, conforme de seguida se passará a detalhar.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O **Fundo** foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelo **Decreto-Lei n.º 185/2006, de 12 de Setembro**, com a natureza de património autónomo sem personalidade jurídica e com o capital inicial do montante de 200 milhões de euros, integralmente subscrito e realizado pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Fundo tinha como objecto o apoio ao sistema de pagamentos aos fornecedores das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde relativos à comparticipação de medicamentos e prestações de saúde

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Arbuzer
u

realizadas em regime de convenção, mediante a realização de pagamentos por conta e posterior reembolso das instituições e serviços do Ministério da Saúde.

Não obstante a realização por parte do Estado do referido capital inicial, por recurso a uma dotação do Capítulo 60.º do OE/2006, e a publicação da Portaria n.º 1/2007, de 2 de Janeiro, aprovando o Regulamento de Gestão, o Fundo não iniciou actividades, não tendo inclusive sido nomeada a respectiva Comissão Directiva.

No contexto do **Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, assinada em 2 de Novembro, que visa garantir os pagamentos a credores privados das dívidas vencidas do Estado, das Regiões Autónomas e dos Municípios, foi decidido proceder à **reestruturação do Fundo** no sentido de:

- Permitir a entrada no respectivo capital dos hospitais pertencentes ao sector empresarial do Estado, através da subscrição de unidades de participação;
- Alargar o respectivo objecto, passando a abranger o apoio ao sistema de pagamentos das aquisições de todos os bens e serviços devidos aos fornecedores das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde com natureza empresarial.

Assim, o **Decreto-Lei n.º 228/2008, de 25 de Novembro**, introduziu as necessárias alterações ao Decreto-Lei n.º 185/2006, no que respeita ao objecto e ao capital do Fundo, e estipulou que os adiantamentos concedidos pelo Fundo aos hospitais com natureza de entidade pública empresarial e destinados aos pagamentos aos respectivos fornecedores não concorrem para os limites de endividamento a que aqueles se encontram sujeitos.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Arbeitsk
h

Por sua vez, a **Portaria n.º 1369-A/2008, de 28 de Novembro**, revogou a Portaria n.º 1/2007, de 2 de Janeiro, e aprovou o novo **Regulamento de Gestão** do Fundo, adaptando-o a uma nova realidade:

- O apoio ao sistema de pagamentos do SNS é feito através do adiantamento de verbas aos Hospitais EPE, sendo o pagamento aos fornecedores efectuado directamente por estes;
 - As instituições e serviços do SNS informam a Administração Central do Sistema de Saúde, IP, (ACSS), sobre o montante da dívida aos fornecedores que pretendem regularizar através do Fundo, procedendo aquela entidade à respectiva validação e à subsequente comunicação ao Fundo do montante a transferir electronicamente para cada unidade hospitalar;
 - Os adiantamentos são reembolsados no prazo máximo de 180 dias, e vencem juros mensalmente à taxa correspondente à EURIBOR a 1 mês acrescida de 5 pontos base;
 - Em caso de mora no reembolso daqueles adiantamentos, a referida taxa de juro remuneratória é acrescida de 0,1 % ao mês;
 - Caso os recursos próprios disponíveis sejam insuficientes para satisfazer as transferências a título de adiantamentos solicitadas pelos hospitais e validadas pela ACSS, o Fundo pode contrair empréstimos, mediante prévia autorização do membro do governo responsável pela área das finanças, não podendo, à data da contracção de cada empréstimo, o montante acumulado destes empréstimos exceder 50% do valor do capital do Fundo;
 - As unidades de participação representativas do capital do Fundo, incluindo as subscritas e realizadas pelo Estado, são remuneradas trimestralmente à taxa utilizada para os CEDIC (Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo) com maturidade de 3 meses, para a mesma data e montante de subscrição;
-



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Handwritten signature and initials

- O pedido de resgate das unidades de participação (UP) deve ser efectuado com uma antecedência mínima de 10 dias e a respectiva concretização pode ficar condicionada pela existência de saldo devedor do participante ao Fundo, podendo ainda, quando o resgate ocorra em data diferente da data de vencimento da remuneração das UP, ser aplicada uma penalização idêntica à aplicada para o resgate antecipado de CEDIC com uma maturidade de 3 meses;
- Em virtude da prestação de apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Directiva do Fundo, a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) tem direito à percepção de uma comissão trimestral correspondente a um oitavo de ponto percentual por mil sobre o capital do Fundo no final de cada trimestre.

Entretanto, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde procedeu-se:

- À nomeação da **Comissão Directiva** do Fundo, a qual é integrada por um presidente e dois vogais, para um mandato de três anos, não auferindo aqueles elementos qualquer remuneração (**Despacho de 27 de Novembro de 2008**, publicado no DR, 2.^a Série, de 17 de Fevereiro de 2009, sob o n.º 5368/2009);
- Ao **aumento de capital do Fundo** de 200 milhões de euros para **800 milhões de euros**, destinado à subscrição e realização de unidades de participação por parte de hospitais com natureza de entidade pública empresarial (**Despacho n.º 32398/2008**, publicado no DR, 2.^a série, Suplemento, de 18 de Dezembro).

Até à data não foi ainda nomeada, para um mandato de três anos, a entidade que efectuará o controlo e fiscalização da actividade do Fundo.

Subscrito
w

3. SUBSCRIÇÃO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

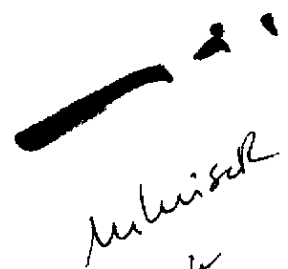
Conforme já foi referido, a participação do **Estado** no capital do Fundo, no montante de 200 milhões de euros, encontra-se subscrita e realizada desde Dezembro de 2006.

No entanto, e atendendo a que o direito à remuneração das UP apenas foi introduzido pelo Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria n.º 1369-A/2008, de 28 de Novembro, a qual entrou em vigor a 29 de Novembro, considera-se esta como a data de início da remuneração do capital pertencente ao Estado, através da DGTF.

Efectivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento, as UP são remuneradas ao trimestre à taxa utilizada para os CEDIC com maturidade de três meses, para a mesma data e montante de subscrição.

Na sequência do já referido despacho de aumento do capital de 600 milhões de euros, em **19 de Dezembro de 2008**, foram subscritas e realizadas **5 669 unidades de participação**, de 100 mil euros cada, por um conjunto de 35 Hospitais, EPE.

Em 31 de Dezembro de 2008, o capital do Fundo era, pois, de **766 900 000 euros**, distribuído e remunerado conforme ANEXO I, encontrando-se, nessa data, por subscrever e realizar unidades de participação no montante global de 33 100 000 euros.


M. Luis R.

4. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

Após a competente validação por parte da ACSS, também em **19 de Dezembro** o Fundo procedeu a **transferências a título de adiantamentos**, no montante global de **766 883 678,18 euros**, a favor de 27 hospitais com a natureza de entidade pública empresarial.

De acordo com o estipulado no artigo 8.º do Regulamento, os adiantamentos concedidos pelo Fundo estão sujeitos às seguintes regras:

- O respectivo reembolso deve ser efectuado no prazo máximo de 180 dias;
- O vencimento e o pagamento de juros têm periodicidade mensal, com aplicação de uma taxa correspondente à EURIBOR a um mês acrescida de 5 pontos base;
- Em caso de incumprimento no reembolso, a taxa de juro que estiver a ser aplicada no último período é acrescida de 0,1 % ao mês a título de penalização.

À data de 31 de Dezembro de 2008, a distribuição do capital em dívida e a taxa aplicável ao primeiro período de juros encontram-se reflectidas no ANEXO II.

Deve referir-se que, nesse mesmo dia de 31 de Dezembro de 2008, o Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, procedeu à **amortização parcial antecipada**, do montante de **2 milhões de euros**, do financiamento que lhe havia sido concedido, pelo que o saldo em dívida dos adiantamentos concedidos se apresenta no ANEXO III.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Arbitrar
h

5. COMISSÃO DE GESTÃO

Conforme já se referiu, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Gestão, o apoio técnico, logístico e administrativo prestado à comissão directiva é assegurado pela DGTF, mediante o pagamento por parte do Fundo de um **valor trimestral** correspondente a um **oitavo de ponto percentual por mil** sobre o **capital do Fundo** existente no final de cada trimestre.

Tendo o Fundo iniciado a sua actividade em 29 de Novembro de 2008, data de entrada em vigor da Portaria n.º 1 369-A/2008 de 28 de Novembro, e entendendo-se que estes trimestres devem coincidir ou reportar-se ao ano civil, a primeira comissão de gestão devida à DGTF venceu-se em 31 de Dezembro de 2008, embora, até à data, ainda não tenha sido paga.

Assim, e uma vez que o montante do capital do Fundo existente no final de 2008 era de 766 900 000 euros, a **comissão de gestão** devida em 31 de Dezembro de 2008, calculada sobre aquele capital e pelo período de tempo decorrido entre 29 de Novembro e aquela data, ascende a **96 927,64 euros**.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

h

6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO

No mês de Dezembro de 2008, a DGTF, face à urgência e à complexidade de que se revestia a automatização e o registo do maior número possível das operações financeiras a realizar entre o Fundo e os 35 Hospitais com natureza de entidade pública empresarial, sem prejuízo da necessária segurança jurídico/contabilística, adjudicou, por ajuste directo, à **empresa PT-Prime** a aquisição de serviços para a **criação de um sistema de informação** que permita efectuar a gestão do Fundo.

Os trabalhos a desenvolver englobavam a concepção e implementação de um sistema de registo das operações financeiras do Fundo, designadamente:

- as transferências a título de adiantamentos e o apuramento dos respectivos juros;
- a subscrição e o resgate de unidades de participação representativas do capital do Fundo, a respectiva remuneração e eventuais penalizações por resgate antecipado;
- a disponibilização de uma conta corrente a cada um dos Hospitais;
- a disponibilização de relatórios.

Os trabalhos desenvolveram-se a bom ritmo, estando prevista para o final de Março do corrente ano a entrada em produção do **Sistema de Informação de Gestão do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do SNS**.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, da Administração Central do Sistema de Saúde e do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, que deram apoio técnico e administrativo no quadro da colaboração prevista, sem o qual não teria sido possível alcançar o objectivo atribuído ao Fundo no final do ano de 2008, no sentido de providenciar os meios financeiros necessários ao processamento célere dos pagamentos devidos aos fornecedores pelas instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde com natureza empresarial.

Lisboa, 31 de Março de 2009

Carlos Durães da Conceição

Presidente

Manuel Teixeira

Vogal

Maria Luisa Rilho

Vogal



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Arbisoal
✓

ANEXO I
SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE UP

Designação	Data de subscrição	N.º de UP Subscritas	Montante subscrito em euros	Taxa de remuneração	Remuneração a 31.12.2008
Estado / DGTF	29-11-2008	2.000	200.000.000	2,495	443.556,56
HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, EPE	19-12-2008	50	5.000.000	2,222	3.703,33
HOSPITAL DISTRITAL DE SANTAREM, EPE	19-12-2008	80	8.000.000	2,222	6.925,33
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE	19-12-2008	440	44.000.000	2,222	32.599,33
HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, EPE	19-12-2008	10	1.000.000	2,172	724,00
HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE	19-12-2008	150	15.000.000	2,222	11.110,00
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE	19-12-2008	120	12.000.000	2,222	6.886,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EPE	19-12-2008	40	4.000.000	2,172	2.896,00
CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, EPE	19-12-2008	90	9.000.000	2,222	6.666,00
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, EPE	19-12-2008	110	11.000.000	2,222	6.147,33
CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE	19-12-2008	50	5.000.000	2,222	3.703,33
IPO COIMBRA, EPE	19-12-2008	200	20.000.000	2,222	14.813,33
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE	19-12-2008	10	1.000.000	2,172	724,00
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE	19-12-2008	100	10.000.000	2,222	7.406,67
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, EPE	19-12-2008	800	80.000.000	2,222	55.253,33
HOSPITAL INFANTE D. PEDRO	19-12-2008	10	1.000.000	2,172	724,00
CENTRO HOSPITALAR DE PÓVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE, EPE	19-12-2008	10	1.000.000	2,172	724,00
CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, EPE	19-12-2008	50	5.000.000	2,222	3.703,33
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE	19-12-2008	400	40.000.000	2,222	29.626,67
IPO LISBOA, EPE	19-12-2008	280	28.000.000	2,222	20.736,67
HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, EPE	19-12-2008	155	15.500.000	2,222	11.480,33
CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, EPE	19-12-2008	42	4.200.000	2,172	3.040,80
CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE	19-12-2008	200	20.000.000	2,222	14.813,33
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE	19-12-2008	200	20.000.000	2,222	14.813,33
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE	19-12-2008	70	7.000.000	2,222	5.184,67
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE	19-12-2008	50	5.000.000	2,222	3.703,33
HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE	19-12-2008	90	9.000.000	2,222	6.666,00
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE	19-12-2008	30	3.000.000	2,172	2.172,00



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Handwritten signature and mark

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, EPE	19-12-2008	320	32.000.000	2,222	23.701,33
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, EPE	19-12-2008	140	14.000.000	2,222	10.369,33
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, EPE	19-12-2008	62	6.200.000	2,222	3.851,47
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE	19-12-2008	20	2.000.000	2,172	1.448,00
CENTRO HOSPITALAR DO TÁMEGA E SOUSA, EPE	19-12-2008	300	30.000.000	2,222	22.220,00
HOSPITAL DE SÃO JOÃO, EPE	19-12-2008	300	30.000.000	2,222	22.220,00
HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, EPE	19-12-2008	350	35.000.000	2,222	28.923,33
IPO PORTO, EPE	19-12-2008	350	35.000.000	2,222	28.923,33
Total		5.669	766.900.000		863.152,82



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Subsidiário

ANEXO II
Adiantamentos concedidos em 19.12.2008

un: euros

Designação	Montante do adiantamento	Taxa de juro	Montante dos juros 31-12-2008
HOSPITAL DE SÃO TEOFÓNIO, EPE	5.180.374,73	2,923	5.047,41
HOSPITAL DISTRIAL DE SANTAREM, EPE	20.653.911,00	2,923	20.123,79
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE	125.031.951,92	2,923	121.822,80
HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, EPE	8.893.135,95	2,923	8.684,88
HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE	65.000.000,00	2,923	63.331,67
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE	15.147.233,13	2,923	14.758,45
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EPE	24.344.242,41	2,923	23.719,41
CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, EPE	14.582.000,00	2,923	14.207,73
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, EPE	18.888.096,63	2,923	18.206,49
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE	9.558.230,20	2,923	9.310,95
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE	27.414.357,42	2,923	26.710,72
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, EPE	88.945.467,79	2,923	84.713,87
HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, EPE	17.782.771,24	2,923	17.328,35
CENTRO HOSPITALAR DE PÓVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE, EPE	8.540.595,61	2,923	8.327,23
CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, EPE	35.579.591,39	2,923	34.668,38
HOSPITAL DE FARO, EPE	44.743.979,91	2,923	43.595,55
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE	25.000.000,00	2,923	24.358,33
CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, EPE	6.821.601,89	2,923	6.451,65
CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE	98.897.087,03	2,923	94.410,06
CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE	15.398.116,27	2,923	15.003,87
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE	17.102.609,02	2,923	16.863,84
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE	18.058.834,91	2,923	17.695,32
HOSPITAL DISTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE	8.996.558,14	2,923	8.765,84
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE	8.000.000,00	2,923	7.794,67
CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, EPE	27.818.763,90	2,923	27.102,80
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, EPE	5.896.792,37	2,923	5.842,87
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE	8.906.376,42	2,923	8.677,78
Total	766.883.678,18		747.200,33



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO DE APOIO AO SISTEMA DE PAGAMENTOS DO SNS

Handwritten signature and initials

ANEXO III

Saldo em dívida em 31.12.2008 dos adiantamentos concedidos

un: euros

Designação	Montante do
HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, EPE	5.180.374,73
HOSPITAL DISTRITAL DE SANTAREM, EPE	20.653.911,00
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE	125.031.951,92
HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, EPE	8.893.135,95
HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE	65.000.000,00
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE	15.147.233,13
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EPE	24.344.242,41
CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, EPE	14.582.000,00
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, EPE	18.886.098,53
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE	9.558.230,20
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE	27.414.357,42
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, EPE	88.945.487,79
HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, EPE	17.782.771,24
CENTRO HOSPITALAR DE PÓVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE, EPE	8.546.595,61
CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, EPE	35.579.591,39
HOSPITAL DE FARO, EPE	44.743.979,91
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE	25.000.000,00
CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, EPE	6.621.801,89
CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE	98.997.087,03
CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE	15.399.115,27
CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE	15.102.809,02
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE	18.058.834,91
HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE	8.996.556,14
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE	8.000.000,00
CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, EPE	27.818.763,90
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, EPE	5.996.792,37
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE	8.906.376,42
Total	764.883.678,18